



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1083/2009, DE 29/04/2009 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder estágio não remunerado, para fins curriculares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder estágio não remunerado aos alunos de curso técnico e universitário do Município de Rosana, para fins curriculares.
- Art. 2º** A admissão do estagiário deverá ser precedida de adesão de seguro pessoal pelo interessado, cujas custas ficará à cargo do aluno.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, 29 de abril de 2009.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria